CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA Nº 90/93

RECOMPÕE A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARINOS- PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere' o artigo 75, I "1", da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991, resolve:

Art. 1º- Recompor em 25,98% (vinte e cinco vírgula noventa e oito por cento), correspondente ao INPC do mês de dezembro de 1992, a remuneração dos agentes políticos do Município de Arinos- Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos do artigo 4º da Resolução 020/92, de 02 de junho de 1992.

Art. 2º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito' e vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I-PREFEITO MUNICIPAL:

a- Cr$ 11.385.906,00 (onze milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e seis cruzeiros), excluída a verba de representação a que se refere o parágrafo único do artigo 1º da Resolução 020, de 02 de junho de 1992 que cor-' responde a 2/3 da remuneração de que trata a alínea;

II- VICE-PREFEITO MUNICIPAL:

a- Cr$ 2.846.418,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros).

III- VEREADORES:

a- Cr$ 2.846.418,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 18 de janeiro de 1993

VEREADOR ARMAD SANTANA VALADARES